



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



TERMO ADITIVO Nº 38/2017
CONTRATO: 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017
PROCESSO: 62/2017
R\$15.560,53

TERMO ADITIVO Nº 38/2017, PARA COLETA, PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COOCASSIS – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COOCASSIS – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º. 05.666/430/0001-60, sediada na Av. Mario de Vito, n.º. 594 CEP 19.806-700, município de Assis/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente senhor André Leme Moraes, inscrito no CPF com o n.º. 264.784.328-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 03/2017, referente ao Processo 62/2017, dispensa de licitação N.º: 04/2017, que se destina a contratação de prestação de serviço de coleta, processamento e aproveitamento dos materiais recicláveis ou reutilizáveis produzidos na cidade de Pedrinhas Paulista, provenientes da Coleta Seletiva, bem como a disponibilização dos resíduos inservíveis, para sua disposição final de forma a atender as normas específicas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



1. Fica aditado o valor de R\$ 15.560,53 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicial do contrato e prorrogado o prazo de vigência de 23 de outubro de 2017 até 27 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso II, §1º, c.c. com o art. 57 inciso II.

2.1. Esclarece que o acréscimo se faz necessário, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sergio Fornasier – Prefeito municipal
Contratante

COOCASSIS – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região
André Leme Morais
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



TERMO ADITIVO Nº 38/2017
CONTRATO: 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2017
PROCESSO: 62/2017
R\$15.560,53

TERMO ADITIVO Nº 38/2017, PARA COLETA, PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COOCASSIS – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COOCASSIS – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º. 05.666/430/0001-60, sediada na Av. Mario de Vito, n.º. 594 CEP 19.806-700, município de Assis/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente senhor André Leme Moraes, inscrito no CPF com o n.º. 264.784.328-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 03/2017, referente ao Processo 62/2017, dispensa de licitação N.º: 04/2017, que se destina a contratação de prestação de serviço de coleta, processamento e aproveitamento dos materiais recicláveis ou reutilizáveis produzidos na cidade de Pedrinhas Paulista, provenientes da Coleta Seletiva, bem como a disponibilização dos resíduos inservíveis, para sua disposição final de forma a atender as normas específicas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



1. Fica aditado o valor de R\$ 15.560,53 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicial do contrato e prorrogado o prazo de vigência de 23 de outubro de 2017 até 27 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso II, §1º, c.c. com o art. 57 inciso II.

2.1. Esclarece que o acréscimo se faz necessário, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sergio Fornasier – Prefeito municipal
Contratante

COOCASSIS – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região
André Leme Morais
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

2/2